



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 142/08

Contrato nº 027/2009

Processo Administrativo nº. 35.863/2008 anexado ao Processo nº.5.138/08 – Pregão nº 031/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: PEDREIRA DIABÁSIO LTDA

Objeto: Fornecimento parcelado de Piçarras.

Aditamento: mais 25%, sendo a quantidade de 1.000 m³ de piçarras, referente ao item nº 01 (um), acrescentando o valor total em mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

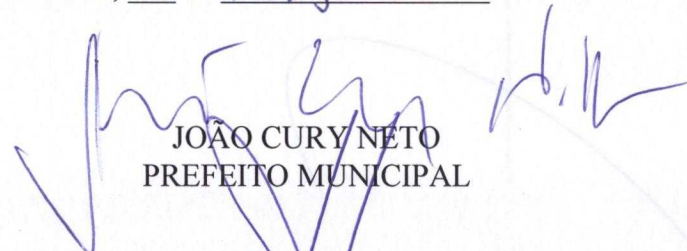
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PEDREIRA DIABÁSIO LTDA.**, sediada na estrada Municipal Alfredo Guedes – Zona Rural na cidade de Areiópolis/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.044.367/0002-74, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo nº. 35.863/2.008, anexado ao Processo Adm. nº 05.138/2.008 - Pregão nº. 031/2008, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de maio de 2.008, nos autos do processo administrativo 05.138/2.008 - Pregão nº. 031/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos dos processos nº. 35.863/2008, aditando em mais 25%, sendo a quantidade de 1.000 m³ de piçarras, referente ao item nº 01 (um), acrescentando o valor total em mais R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 de MARÇO de 2.009.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


PEDREIRA DIABÁSIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª


SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2ª

